

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEFAZ/RJ)

CARGO 3: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prova Discursiva

Aplicação: 5/7/2026

PADRÃO DE RESPOSTA

O Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG) representa um instrumento de cooperação federativa voltado à reorganização das finanças estaduais, ao permitir a renegociação das dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União. Nesse contexto, sua efetividade depende não apenas das condições financeiras oferecidas pelo programa, mas também da capacidade dos gestores públicos de adotarem práticas de planejamento, controle e tomada de decisão alinhadas aos princípios da administração pública, especialmente eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

A tomada de decisão fundamentada em dados é elemento essencial para a implementação adequada do PROPAG, pois permite que os gestores avaliem a real situação financeira do ente federativo, projetem cenários futuros e definam estratégias compatíveis com a capacidade de pagamento do estado. A análise de indicadores como nível de endividamento, comprometimento da receita corrente líquida, evolução das despesas obrigatórias e capacidade de investimento possibilita decisões mais racionais e reduz a adoção de medidas baseadas apenas em critérios políticos ou imediatistas.

Além disso, a análise de riscos e a avaliação de impactos são ferramentas importantes para garantir que a adesão ao programa produza resultados sustentáveis. O gestor público deve considerar os efeitos de longo prazo da renegociação, avaliando possíveis riscos fiscais, as limitações orçamentárias futuras e a necessidade de compatibilizar o pagamento da dívida com a manutenção de políticas públicas essenciais. Dessa forma, a gestão pública gerencial, orientada por resultados e baseada em evidências, contribui para transformar o PROPAG em instrumento de melhoria da capacidade estatal.

No que se refere ao equilíbrio fiscal, o PROPAG pode contribuir para a sustentabilidade das contas públicas ao reduzir a pressão imediata sobre o orçamento estadual, ampliar os prazos de pagamento e possibilitar melhores condições financeiras para os entes federativos. Com a reorganização do passivo, os estados podem direcionar maior capacidade administrativa e orçamentária para investimentos estratégicos e para a melhoria dos serviços públicos.

Entretanto, a renegociação da dívida não elimina a necessidade de disciplina fiscal. Para evitar o agravamento do endividamento no futuro, é fundamental adotar mecanismos permanentes de controle, como planejamento orçamentário de médio e longo prazo, acompanhamento de metas fiscais, fortalecimento da transparência, controle das despesas públicas e avaliação contínua dos resultados alcançados. Também é necessário aprimorar a governança pública, garantindo que decisões de gasto estejam vinculadas ao interesse público e à geração de valor para a sociedade.

Portanto, o PROPAG deve ser compreendido não apenas como uma solução financeira para o passivo estadual, mas como uma oportunidade de aprimoramento da gestão pública. Sua efetividade dependerá da capacidade dos gestores de integrar responsabilidade fiscal, planejamento estratégico e tomada de decisão baseada em informações, assegurando equilíbrio financeiro e melhoria sustentável das políticas públicas estaduais.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Tomada de decisão fundamentada e PROPAG

Conceito 0 – Não abordou a relação entre a tomada de decisão fundamentada e a implementação efetiva do PROPAG ou o fez de maneira totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou a relação entre a tomada de decisão fundamentada e a implementação efetiva do PROPAG de forma genérica, sem desenvolvimento.

Conceito 2 – Abordou a relação entre a tomada de decisão fundamentada e a implementação efetiva do PROPAG de forma parcialmente correta ou incompleta.

Conceito 3 – Abordou a relação entre a tomada de decisão fundamentada e a implementação efetiva do PROPAG de forma correta e completa.

Quesito 2.2 – Controle e sustentabilidade fiscal e medidas para evitar o agravamento do endividamento

Conceito 0 – Não abordou as contribuições do PROPAG para o equilíbrio, o controle e a sustentabilidade fiscal ou o fez de maneira totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou as contribuições do PROPAG para o equilíbrio, o controle e a sustentabilidade fiscal de forma genérica, sem desenvolvimento.

Conceito 2 – Discorreu adequadamente sobre as contribuições do PROPAG para o equilíbrio, o controle e a sustentabilidade fiscal, mas não mencionou medidas que devem ser adotadas para evitar o agravamento do endividamento no futuro.

Conceito 3 – Discorreu adequadamente sobre as contribuições do PROPAG para o equilíbrio, o controle e a sustentabilidade fiscal, bem como mencionou medidas que devem ser adotadas para evitar o agravamento do endividamento no futuro.